

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 36/2024 de Autoria do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) na dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, na rubrica Fundo Municipal de Defesa Civil, servindo de cobertura para aludido crédito o excesso de arrecadação constante da rubrica elencada no art. 2º do projeto de lei.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou o ajuste orçamentário como necessário para possibilitar a execução dos serviços públicos, em razão de verbas recebidas da Defesa Civil e que devem ser utilizados no prazo de sessenta dias, o que caracteriza a urgência.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 36/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 03 de junho de 2024..

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske

Secretário.

lvo Sidinei Lacerda da SIIva

Membro.